EDITAL Nº 123/2025 - GR/UEA

ERRATA

Onde se lê: DO EDITAL Nº 123/2025 - GR/UEA

4.2 Além do preenchimento integral do formulário de inscrição, obrigatoriamente online, completo e sem erros, disponível em: https://forms.gle/pHf8RZ2qY7KCDdda9, o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa escolhida **(Anexo IV)**. O(a) candidato(a) também deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos, APENAS EM FORMATO PDF E EM UM ÚNICO ARQUIVO (não serão aceitos documentos enviados em outros formatos), contendo o nome do(a) candidato(a), na seguinte ordem:

4.2.1 Cópia da Carteira de Identidade (RG).
4.2.2 Cópia de documento contendo o número do CPF;
4.2.3 Carta de Anuência da Instituição à qual está vinculado;
4.2.4 Declaração de Aderência do Projeto emitida pela SSP.
4.2.5 Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, serão aceitos apenas documentos emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação. Em caso de graduação concluída no exterior, deverão ser observadas as normas da legislação educacional em vigor.
4.2.6 Cópia do histórico escolar da respectiva graduação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada uma cópia do histórico escolar de graduação com selo de autenticação consular e tradução oficial para o português.
4.2.7 Currículo Lattes documentado e atualizado (nos últimos três meses anteriores ao período de inscrições), impresso diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (http://lattes.cnpq.br). Por "documentado", entende-se que o(a) candidato(a) deverá anexar cópias dos documentos comprobatórios (serão aceitos comprovantes dos últimos cinco anos) de maneira ordenada e numerada, seguindo a numeração do respectivo item de pontuação do currículo constante no Anexo VI desta chamada pública. A numeração deve ser assinalada no canto superior direito das folhas dos documentos ou cópias dos certificados que comprovem os dados informados no currículo, não sendo necessário autenticá-los. Apenas os itens constantes no Anexo VI serão avaliados; portanto, o(a) candidato(a) não deverá anexar documentos comprobatórios de itens não listados.

Leia-se: DO EDITAL Nº 123/2025 - GR/UEA

Além do preenchimento integral do formulário de inscrição, obrigatoriamente online, completo e sem erros, disponível em: https://forms.gle/pHf8RZ2qY7KCDdda9, o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa escolhida **(Anexo IV)**. O(a) candidato(a) também deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos, APENAS EM FORMATO PDF E EM UM ÚNICO ARQUIVO (não serão aceitos documentos enviados em outros formatos), contendo o nome do(a) candidato(a), na seguinte ordem:

4.2.1 Cópia da Carteira de Identidade (RG).
4.2.2 Cópia de documento contendo o número do CPF;
4.2.3 Carta de Anuência da Instituição à qual está vinculado;
4.2.4 Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, serão aceitos apenas documentos emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação. Em caso de graduação concluída no exterior, deverão ser observadas as normas da legislação educacional em vigor.
4.2.5 Cópia do histórico escolar da respectiva graduação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada uma cópia do histórico escolar de graduação com selo de autenticação consular e tradução oficial para o português.
4.2.6 Currículo Lattes documentado e atualizado (nos últimos três meses anteriores ao período de inscrições), impresso diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (http://lattes.cnpq.br). Por "documentado", entende-se que o(a) candidato(a) deverá anexar cópias dos documentos comprobatórios (serão aceitos comprovantes dos últimos cinco anos) de maneira ordenada e numerada, seguindo a numeração do respectivo item de pontuação do currículo constante no Anexo VI desta chamada pública. A numeração deve ser assinalada no canto superior direito das folhas dos documentos ou cópias dos certificados que comprovem os dados informados no currículo, não sendo necessário autenticá-los. Apenas os itens constantes no Anexo VI serão avaliados; portanto, o(a) candidato(a) não deverá anexar documentos comprobatórios de itens não listados.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALTER LUCIANO GONCALVES VILLAR
Data: 17/10/2025 20:20:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Valter Luciano Gonçalves Villar
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº1084/2025-GR/UEA